



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P r o t o c o l o

PROCESSO N.º

068/76

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: _____

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar
de Cr\$2.937.000,00 e dá outras providências.

INICIADO EM: 26 de outubro de 1976

ARQUIVADO EM: 28 de outubro de 1976

VISTO

Antônio Carlos

Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.52/76/SG/CM Bento Gonçalves, 25 de outubro de 1976.

068

Senhor Presidente:

Anexo ao presente, encaminhamos a apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o incluso projeto - de lei nº 52/76, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de CR\$ 2.937.000,00 e dá outras providências.

Com o presente crédito suplementar, poderá a Secretaria Municipal da Fazenda, dar cobertura legal a despesa normal dos diversos órgãos da municipalidade.

Outrossim, solicitamos a Vossa Senhoria - que o referido projeto de lei seja apreciado e votado em regime de urgência.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.

CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES

Receb. em 26/10/76

Antônio de A.
Assinatura

Darcy Pozza
ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
BEL. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
DD Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Fl. 2
Processo 68/76

PROJETO DE LEI Nº 52/76 DE 25 DE OUTUBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE CR\$ 2.937.000,00 E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 2.937.000,00 (dois milhões novecentos e trinta e sete mil cruzeiros), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Recursos Próprios

0201.03070202.003 - Manutenção dos serviços do Gabinete e Subprefeituras

3.1.3.0 - Serviço de terceiros.....CR\$ 50.000,00

3.1.4.0 - Encargos diversosCR\$ 20.000,00

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Recursos Próprios

0301.03070212.005 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal do Governo

3.1.3.0 - Serviço de TerceirosCR\$ 15.000,00

03.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Recursos Próprios

0302.11653632.006 - Manutenção do Conselho Municipal de - Turismo

3.1.2.0 - Material de consumo.....CR\$ 10.000,00

3.1.4.0 - Encargos DiversosCR\$ 20.000,00

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Recursos Próprios



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Fl. 2
Fl. 3

0401.03070212.007 - Manutenção do Gabinete do Secretario e
Secção Serviços Auxiliares

3.1.2.0 - Material de consumo.....CR\$ 20.000,00

04.03 - SECÇÃO COMPRAS E ALMOXARIFADO

Recursos Próprios

0403.03070212.009 - Manutenção da Secção de Compras e Almo
xarifado

3111.02.03 - Ajuda de Custo e Diárias.....CR\$ 5.000,00

3.1.2.0 - Material de consumoCR\$ 5.000,00

3.1.3.0 - Serviço de terceirosCR\$ 5.000,00

05.02 - SECÇÃO TRIBUTAÇÃO E TESOUREARIA

Recursos Próprios

0502.03080302.011 - Manutenção dos Serviços da Secção de -
Tributação e Tesouraria

3.1.4.0 - Encargos DiversosCR\$ 5.000,00

06.02 - SECÇÃO ESTRADAS DE RODAGEM

Recursos Próprios

0602.16885342.027 - Manutenção dos Serviços Rodoviários e
da Oficina

3.1.2.0 - Material de consumoCR\$ 700.000,00

0602.16885341.002 - Construção e Manutenção de Estradas e
Pontes

4.1.1.0 - Obras PúblicasCR\$ 400.000,00

06.03 - SECÇÃO SERVIÇOS URBANOS

Recursos Próprios

0603.10585751.008 - Abertura e Pavimentação de Ruas e Ave-
nidas

4.1.1.0 - Obras PúblicasCR\$ 600.000,00

0603.10603252.029 - Manutenção dos Serviços Limpeza Públi-
ca

4.1.4.0 - Material PermanenteCR\$ 12.000,00

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU

RA

Recursos Próprios

0701.08421882.035 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino 1º
Grau



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Fl. 3
Fl. 4

3.1.2.0 - Material de consumoCR\$ 20.000,00
0701.08462281.010 - Equipamento e Conclusão do Ginásio Municipal de Esportes

4.1.1.0 - Obras PúblicasCR\$ 150.000,00

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO

Recursos Próprios

0801.13764491.013 - Ampliação dos Sistemas de Esgotos

4.1.1.0 - Obras PúblicasCR\$ 900.000,00

ART. 2º - Servirá de recursos para cobertura do -
Crédito Suplementar que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos-e setenta e seis.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 068/76

A COMISSÃO Finanças
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI — EM

28/10/76

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 068/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$2.937.000,00 e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 228 de outubro de 1976

Helto Scarb

Saulo Z. Silva

Raimundo F. Silva

APROVADO: em regime de urgência

P/ maioridade de votos

SALA FERNANDO FERRARI — EM

28/10/76

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º 6

Proc. n.º 68/96

Cópia Autêntica

Of. nº. 168/76 Bento Gonçalves, 28 de outubro de 1976

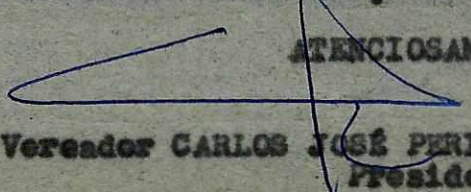
Senhor Prefeito

Comunicamos a V.Sa. que a Câmara aprovou, em regime de urgência, na reunião realizada na manhã de hoje, os seguintes projetos-de-lei:

- Projeto-de-lei nº 40/76 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir um imóvel de Giacomo Pitt e Vadis Domingos Pitt e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº 45/76 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Ibanor Milan e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº 49/76 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras pertencente ao Município ao SESI;
- Projeto-de-lei nº 52/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito supletivo de Cr\$2.937.000,00 e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº 51/76 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras pertencente ao Município ao Glória Futebol Clube - Bairro Glória;
- Projeto-de-lei nº 55/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$100.000,00;
- Projeto-de-lei nº 53/76 - que concede auxílios a entidades para pagamento de calçamento e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº 56/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$30.000,00; e
- Projeto-de-lei nº 54/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$350.000,00.

Limitados ao exposto, apresentamos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente